



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação de
Comunicação Comunitária
Progresso para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Peritiba, Estado de
Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro de 2021, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação de
Comunicação Comunitária Progresso para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Peritiba, Estado
de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

